



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.815 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

“Dá nome a Via Pública e contém outros dispositivos”.

A Câmara Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, promulga e, eu Prefeito Municipal sanciono:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua João Fonseca Lana”, o trecho da Rua “Maria Nazareth Lana” (antiga Rua B), iniciando-se da esquina com a “Rua Pedro Paulo da Fonseca” se estendendo até à curva que dá início à “Rua Jair Lopes Rosado”, todas localizadas no Bairro Pedro Paulo da Fonseca (Bairro José Carolina).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comunicar a nova nomenclatura aos órgãos competentes, ou seja, ECT, a CEMIG, a COPASA e ao Cartório de Registros de Imóveis do Município de Teixeira e também numerar as residências da nova Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 12 de agosto de 2021.

Nivaldo Rita

IVALDO RITA
Prefeito Municipal

<u>SANCÃO E PROMULGAÇÃO</u>	<u>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</u>	<u>CERTIDÃO</u>
Aos <u>12/08/21</u> Sancionei e Promulguei essa Lei. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Declaro que em <u>12/08/21</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio. Teixeiras, <u>12/08/21</u> <i>SAS</i> Solange A. A. Silva Servidor Responsável

**Projeto de Lei 638/2021 aprovado pela Câmara Municipal em
05/08/2021.**